


- (i) não estabelece as diretrizes para a implantação das vias internas, localização das áreas a serem transferidas ao município e exigência dos equipamentos urbanos;
- (j) não estabelece normas para a implantação das redes de serviços públicos e nem das obras de infraestrutura;

Além da regulamentação deficiente, o PEU Vargens apresenta dispositivo desfavorável ao aspecto da proteção ambiental ao considerar as áreas acima da cota +100m do Parque Estadual da Pedra Branca para efeito do aumento do adensamento construtivo em sua área de entorno imediato, onde predomina vegetação de Mata Atlântica protegida pela legislação ambiental em vigor.

Constatou-se, ainda, que a legislação analisada não estabelece critérios e nem define responsabilidades no que se refere à manutenção da infraestrutura básica e complementar, bem como dos serviços de conservação dos Grupamentos de Áreas Privativas.

É o parecer.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2011.


LILIAN ALVES DE ARAÚJO, D.Sc
Técnico Pericial
Matrícula n. 2315

ANEXOS

ANEXO I – SISTEMA DO PROCESSAMENTO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2007

ANEXO II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 43/ 2007

ANEXO III – JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 43/2007

ANEXO IV – APRESENTAÇÃO DO PLC 43/2007 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SMU

ANEXO V – LEI COMPLEMENTAR N. 104 DE 27 DE NOVEMBRO 2009.

ANEXO VI – LEI COMPLEMENTAR N. 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

ANEXO VII – QUADROS 1 a 9 – PARÂMETROS TÉCNICOS E CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA OBJETO DA ANÁLISE TÉCNICA: PLC 43/2007, LC 104/2009 E LC 111/2011.

ANEXO I

SISTEMA DO PROCESSAMENTO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2007

ESTABELECE NORMAS PARA GRUPAMENTOS DE ÁREAS PRIVATIVAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Vereador Carlo Caiado

Data de criação: 28/06/2007

Local de Criação: Plenário Teotônio Villela

Protocolo:

- Data de apresentação: 28/06/2007
- Regime de Tramitação: Ordinária

- Publicado no DCM em 02/07/2007 pág. 46 a 48
- Republicado no DCM em 11/08/2009 pág. 107 - REPUBLICADO POR INCLUSÃO DE COMISSÃO.
- Despacho: Às comissões de: Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Assuntos Urbanos; Meio Ambiente; Transportes e Trânsito; Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social; Obras Públicas e Infraestrutura.

Status:

Prazos Regimentais do Projeto:

Comissão	Início	Fim	Recebido
Justiça e Redação			29/11/2006
Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público			26/04/2007
Assuntos Urbanos			26/04/2007
Meio Ambiente			26/04/2007
Transportes e Trânsito			26/04/2007
Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social			26/04/2007
Obras Públicas e Infraestrutura	07/08/2009	21/08/2009	

Comissões:

Comissão: Obras Públicas e Infraestrutura

- Anotações: AVULSO
- Data de envio: 10/08/2009

Eventos:

- TRANSFORMOU-SE O PL 883/2006 EM PLC 43/2007 EM ATENDIMENTO A QUESTÃO DE ORDEM DO VEREADOR JORGE FELIPE NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA DATA.
 - Data: 28/06/2007
- ATO DO PRESIDENTE Nº 44. CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA. A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, DECIDE: DESIGNAR A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA PARA EXAME DESTA MATERIA.
 - Data: 05/08/2009
 - Publicado no DCM em 06/08/2009 pág. 78 A 79

Secretaria-Geral da Mesa Diretora:

- Diretoria de Comissões - 07/08/2009 - PARA PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

Documentos armazenados no banco de dados

- Redação Original

©2010 - Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Assessoria de Informática e Modernização Administrativa
Mensagens para Administração do SPL

ANEXO II

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 43/ 2007

Estabelece normas para Grupamentos de Áreas Privativas no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências

Autor: Vereador CARLO CAIADO
A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA: